

- 1 — Coordenadoria dos Estabelecimentos Sociais do Estado;  
 1.1 — CAM — 348-82 — Departamento de Amparo e Integração Social — ofício 776-82;  
 e) pertencentes à Secretaria da Administração:  
 1 — Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual;  
 1.1 — CAM — 293-82 — ofício 15-82;  
 1.2 — CAM — 301-82 — ofício 16-82;  
 II — processo CAM — 452-82;  
 b) pertencentes à Secretaria da Educação:  
 1 — Coordenadoria de Ensino do Interior;  
 1.1 — CAM — 263-82 — Divisão Regional de Ensino de Ribeirão Preto — ofício 53-82 — DRE — 469-82;  
 b) pertencentes à Secretaria da Saúde:  
 1 — Coordenadoria de Assistência Hospitalar;  
 1.1 — CAM — 372-82 — Hospital Infantil «Cândido Fontoura» — H G 3 — relação n.º 05-82;  
 1.2 — CAM — 373-82 — Hospital Infantil «Cândido Fontoura» — H G 3 — relação n.º 63-82;  
 2 — Coordenadoria de Saúde Mental;  
 2.1 — CAM — 368-82 — Hospital Psiquiátrico de Ribeirão Preto — ofício 301-82;  
 2.2 — CAM — 369-82 — Hospital Psiquiátrico de Ribeirão Preto — ofício 291-82;  
 2.3 — CAM — 370-82 — Hospital Psiquiátrico de Ribeirão Preto — ofício 302-82;  
 2.4 — CAM — 363-82 — Departamento Psiquiátrico II — Hospital Central — Pavilhão Escola — ofício 46-82;  
 c) pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:  
 1 — Polícia Civil de São Paulo — Departamento das Delegacias Regionais de Polícia da Grande São Paulo;  
 1.1 — CAM — 379-82 — Primeira Delegacia Regional de Polícia da Capital — relação 06-82;  
 2 — Delegacia Regional de Polícia de Bauru — Delegacias Seccionais de Polícia de Bauru, Jau e Lins;  
 2.1 — CAM — 376-82 — Delegacia de Polícia de Lins — relação 01-82;  
 2.2 — CAM — 376-82 — Delegacia de Polícia de Getulina — relação 02-82;  
 2.3 — CAM — 376-82 — Delegacia de Polícia de Guaimbê — relação 03-82;  
 2.4 — CAM — 376-82 — Delegacia Seccional de Polícia de Jau — relação 04-82;  
 2.5 — CAM — 376-82 — Delegacia de Polícia de Barra Bonita — relação 05-82;  
 2.6 — CAM — 376-82 — Delegacia de Polícia de Bocaina — relação 06-82;  
 2.7 — CAM — 376-82 — Delegacia de Polícia de Itapui — relação 07-82;  
 2.8 — CAM — 376-82 — Delegacia de Polícia de Bauru — relação 08-82 a 11-82;  
 d) pertencentes à Secretaria da Administração:  
 1 — Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual;  
 1.1 — CAM — 361-82 — ofício 18-82;  
 e) pertencentes à Secretaria de Economia e Planejamento:  
 1 — Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista;  
 1.1 — CAM — 396-82 — Escritórios Regionais da Baixada Santista — Itanhaém — ofício 50-82;  
 III — processo CAM — 453-82;  
 a) pertencentes à Secretaria da Fazenda:  
 1 — Coordenadoria da Administração Tributária;  
 1.1 — CAM — 2154-80 — Delegacia Regional Tributária de Bauru — Divisão de Materiais e Serviços — DAT-03 — ofício 385-80;  
 IV — processo CAM — 600-82;  
 a) pertencentes à Secretaria da Justiça:  
 1 — Procuradoria Geral do Estado;  
 1.1 — CAM — 429-82 — Divisão de Administração — ofício 1537-82;  
 b) pertencentes à Secretaria da Fazenda:  
 1 — Administração Superior da Secretaria e da Sede;  
 1.1 — CAM — 350-82 — Departamento de Administração — Seção de Almozenado — AS — 32 — ofício 8-82;  
 1.2 — CAM — 423-82 — Departamento de Administração — Seção de Almozenado — AS — 32 — ofício AS 3-20-82;  
 c) pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:  
 1 — Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;  
 1.1 — CAM — 437-82 — Administração — Sede — ofício 42-82;  
 1.2 — CAM — 424-82 — Administração — ofício 33-82;  
 1.3 — CAM — 425-82 — Centro de Assistência Supletiva — ofício 34-82;  
 1.4 — CAM — 426-82 — Centro de Comunicação Rural — ofício 35-82;  
 1.5 — CAM — 427-82 — Centro de Orientação Técnica — ofício 36-82;  
 1.6 — CAM — 439-82 — Divisão Regional Agrícola de Ribeirão Preto — ofício 43-82;  
 d) pertencentes à Secretaria da Educação:  
 1 — Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo;  
 1.1 — CAM — 167-82 — Divisão Regional de Ensino 4 — Norte — Guarulhos — 1.ª Delegacia de Ensino de Guarulhos — ofício 72-82 — DRE — 2082-81;  
 e) pertencentes à Secretaria da Saúde:  
 1 — Coordenadoria de Saúde Mental;  
 1.1 — CAM — 443-82 — Hospital «Prof. Cantídio de Moura Campos» — Botucatu — ofício 33-82;  
 1.2 — CAM — 444-82 — Hospital «Prof. Cantídio de Moura Campos» — Botucatu — ofício 34-82;  
 1.3 — CAM — 444-82 — Hospital «Prof. Cantídio de Moura Campos» — Botucatu — ofício 36-82;  
 f) pertencentes à Secretaria da Administração:  
 1 — Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual;  
 1.1 — CAM — 440-82 — ofício 25-82;  
 g) pertencentes à Secretaria de Informação e Comunicações:  
 1 — Gabinete do Secretário;  
 1.1 — CAM — 508-82 — Seção de Transportes — ofício 6-82;  
 V — processo CAM — 807-81;  
 a) pertencentes à Casa Civil do Gabinete do Governador:  
 1 — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo;  
 1.1 — CAM — 907-81 — ofício AS — 2-252-81;  
 VI — processo CAM — 990-81;  
 a) pertencentes à Casa Civil do Gabinete do Governador:  
 1 — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo;  
 1.1 — CAM — 990-81 — ofício AS — 2-281-81.

Artigo 2.º — O Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, a Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista e o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo procederão a baixa patrimonial dos materiais a que alude o item I, da alínea «e» do inciso I, item I, das alíneas «d» e «e», do inciso II, item I, da alínea «f» do inciso IV, item I, da alínea «a» do inciso V e item I, da alínea «a» do inciso VI, do artigo 1.º.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de junho de 1982.

JOSE MARIA MARIN

José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça  
 Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda  
 Claudio Braga Ribeiro Ferreira, Secretário de Agricultura e Abastecimento  
 Jessen Vidal, Secretário da Educação  
 Vitoria Barbosa, Secretário da Saúde  
 Octávio Gonzaga Junior, Secretário da Segurança Pública  
 Durel Fauaz, Secretário da Promoção Social  
 Manoel Gonçalves Ferreira Filho, Secretário da Administração  
 Hygine Antonio Baptiston, Secretário de Economia e Planejamento  
 Calim Eid, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil  
 Paulo Mario Carneiro da Cunha Mansur, Secretário Extraordinário de Informação e Comunicações

Publicado na Casa Civil, aos 25 de junho de 1982.

Maria Angélica Galazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

# DECRETO N.º 19.022, DE 25 DE JUNHO DE 1982

Autoriza a doação de material usado ao Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares IPEN — Capital

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da alínea «a» do inciso II do artigo 19, da Lei 89, de 27 de dezembro de 1972,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares — IPEN — Capital objeto do processo GG — 1137/82, a doação de material usado, pertencente ao patrimônio da Casa Civil — Gabinete do Governador e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração:

I — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo — Avenida Ovidio Pires de Campos — P. Administração s/n.º — Capital — CAM — 1443/81:

a) 1 aparelho (bomba) de Cesioterapia (Caesium 137) tipo Casapan — M. giratória — 360º — PI — 44117.

Artigo 2.º — A doação de que trata este decreto, ficará revogada se o material a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3.º — O prazo para uso do material é de seis meses a partir da publicação, quando a donatária poderá dispor dele sem qualquer formalidade.

Artigo 4.º — O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo procederá a baixa patrimonial do material ora doado.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 25 de junho de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Manoel Gonçalves Ferreira Filho, Secretário da Administração

Calim Eid, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 25 de junho de 1982.

Maria Angélica Galazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

# DECRETO N.º 19.023, DE 25 DE JUNHO DE 1982

Autoriza a doação de materiais usados e sucata às entidades que especifica

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da alínea «a» do inciso II do artigo 19, da Lei 89, de 27 de dezembro de 1972,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados, as doações de materiais usados e sucata pertencentes ao patrimônio de várias Escolas Estaduais, da Secretaria da Educação:

I — Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo:

a) Centro Católico Educativo e Social do Ipiranga — Capital — GG — 1420/82 — informação GTME — 57/82;  
 1 — EEPG «Paulo Rossi» — DRECAP — 3 — Mirandópolis — 16.ª DE;

1.1 — 3 conjuntos contendo cada um 35 carteiras e 35 cadeiras;  
 b) Congregação dos Padres Passionistas — Osasco — GG — 1421/82 — informação GTME — 65/82;

1 — EEPG «Prof. João Larizzatti» — DRE — 7 Oeste — Osasco;  
 1.1 — 16 carteiras dianteiras — madeira;  
 1.2 — 16 carteiras traseiras — madeira;  
 1.3 — 113 carteiras centrais — madeira;

II — Coordenadoria de Ensino do Interior — Divisão Regional de Ensino do Litoral:

a) Centro Espirita Benéfico «30 de Julho» — Santos — GG — 1298-82 — informação GTME 28-82;  
 1 — EEPG «Prof. Benevenuto Madureira» — Santos — DRE — 322-81;

1.1 — sucata;  
 2 — EEPG «Prof.ª Alzira Martins Lichti» — DRE — 2419-81;  
 2.1 — sucata;

3 — EEPG «Prof. Avelino da Paz Vieira»;  
 3.1 — sucata;  
 4 — EEPG «Antonio Ortega Domingues» — DE Guarujá;

4.1 — sucata;  
 5 — EEPG do Boqueirão — Praia Grande — DRE 326-1981 — 327-81;  
 5.1 — sucata;

6 — EEPG «Prof.ª Eugênia Pitta Rangel Veloso» — Itanhaém;  
 6.1 — sucata;  
 7 — EEPG «Prof.ª Terezinha Rodrigues Kallil» — DRE 323-81 — 328-81;

7.1 — sucata;  
 III — Coordenadoria de Ensino do Interior — Divisão Regional de Ensino de Campinas:

a) Associação de Pais e Mestres da EEPG «Prof. Carlos Cristovam Zink» — Campinas — GG — 1419-82 — informação GTME 54-82;

1 — EEPG «Prof. Carlos Cristovam Zink» — 2.ª DE Campinas;  
 1.1 — sucata;

b) Associação de Pais e Mestres da EEPG «Dr. Teófilo de Andrade» — São João da Boa Vista — GG — 1418-82 — informação GTME 59-82;

1 — EEPG «Dr. Teófilo de Andrade» — DE São João da Boa Vista;  
 1.1 — sucata;

2 — Escolas Vinculadas à EEPG «Dr. Teófilo de Andrade» — DE São João da Boa Vista;  
 2.1 — sucata;

c) Associação de Pais e Mestres da EEPG «Dr. Elias Massud» — Monte Mor — GG — 1315-82 — informação GTME — 52-82;

1 — EEPG «Dr. Elias Massud» — 2.ª DE Campinas — Monte Mor;  
 1.1 — sucata;

d) Associação de Pais e Mestres da EEPG «Governador Jânio Quadros» — Corumbataí — GG — 1313-82 — informação GTME — 51-82;

1 — EEPG «Governador Jânio Quadros» — DE Rio Claro — Corumbataí;  
 1.1 — sucata;

e) Associação de Pais e Mestres da EEPG «Prof. Joaquim de Toledo Camargo» — Itirapina — GG — 1314-82 — informação GTME — 49-82;

1 — EEPG «Prof. Joaquim de Toledo Camargo» — DE Rio Claro — Itirapina;  
 1.1 — sucata;

f) Instituição Cristã Benéfico «Verdade e Luz» — Porto Ferreira — GG — 1317-82 — informação GTME — 50-82;

1 — EEPG «Prof.ª Pedrina Pires Zadra» — Porto Ferreira;  
 1.1 — sucata.

Artigo 2.º — As doações de que trata este decreto ficarão revogadas se os materiais a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3.º — O prazo para uso dos materiais é de seis meses a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 25 de junho de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Jessen Vidal, Secretário da Educação

Calim Eid, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 25 de junho de 1982.

Maria Angélica Galazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.